



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI/MS

## PLANO DE TRABALHO DESCRÍÇÃO DO PROJETO

ANEXO I

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	02– EXERCÍCIO 2025	03 – UF MS
<b>SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUIRAI/MS - SINSEMI</b>	04 - CNPJ 03.819.083/0001-33	

05 – BANCO 001	06 – AGÊNCIA 3933-0	07 – CONTA CORRENTE 16.878-5	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO ITAQUIRAI	09 – UF MS
10 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. NORMAL 2. EMENDA	<input type="checkbox"/>	11- NATUREZA DO PARTÍCIPES 1.INTERVENIENTE 2.EXECUTOR	<input type="checkbox"/> 2 -----	13 - CNPJ DO PARTÍCIPES 03.819.083/0001-33

14 – ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) Concessão de Auxílio Alimentação	15- ÓRGÃO FINANCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
---	---

16- AÇÃO A SER FINANCIADA Concessão de Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais efetivos.
--

17 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO Repassa de recursos financeiros do Município para Sindicato dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – SINSEMI, com a finalidade de o Sindicato fornecer e operar o cartão magnético a ser usado para auxílio alimentação beneficiando os servidores públicos efetivos do Município de Itaquiraí/MS.
---

18 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
----------------------------------

Considerando a Lei nº. 567/2013 e suas alterações a qual “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético aos servidores públicos municipais de Itaquiraí”, o Sindicato dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS, doravante denominado SINSEMI, vem propor parceria com a Prefeitura Municipal de Itaquiraí para o ano de 2025 visando o fornecimento e operacionalização do cartão magnético a ser usado para o auxílio alimentação, instituído pela Lei supracitada. Com a realização da parceria, a qual ocorre desde o ano 2013, o Sindicato compromete-se a fornecer os cartões para todos os servidores municipais sem qualquer custo; firmar os contratos com os estabelecimentos comerciais de Itaquiraí; implantar sistema de gerenciamento de todos os cartões de benefícios; fazer constar na impressão dos cartões a logomarca da Administração Municipal e prestar contas mensalmente da aplicação dos recursos.

Os valores a serem repassados serão de acordo com a faixa salarial dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, definidos da seguinte forma:

- 1) Valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse o equivalente a R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais),
- 2) Valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e dois reais) aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse o valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais),
- 3) Valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores que cuja remuneração mensal não ultrapasse o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais),
- 4) Valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) aos servidores que cuja remuneração mensal não ultrapasse o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Importante ressaltar que o Sindicato constitui pessoa Jurídica, sem fins lucrativos e uma de suas finalidades é celebrar convênios e acordos coletivos de organização e concretização da categoria.

### 19. AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Itaquiraí/MS

DATA: 24/04/2025

**Reni Lima Vaz dos Santos**  
Presidente do SINSEMI de Itaquiraí-MS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENI DE LIMA VAZ DOS SANTOS  
Data: 24/04/2025 13:58:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE